



## **RESOLUÇÃO 002/2016 – CEPE/UNESPAR**

**Aprova o Calendário Acadêmico Institucional da Unespar para o ano letivo de 2016.**

Considerando o disposto no artigo 47 da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o inciso VII, do parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto da Unespar;

Considerando os parágrafos 1º e 2] do artigo 56 do regimento Geral da Unespar;

Considerando a 1ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, realizada em 31 de março de 2016, na sala de reuniões da SEAP, em Curitiba;

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Acadêmico Institucional da Universidade Estadual do Paraná para o ano letivo de 2016, conforme anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O campus de Paranaguá deverá cumprir Calendário Acadêmico especial, exclusivo para aquela unidade, considerando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária total dos cursos/séries, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de abril de 2016.

**Antonio Carlos Aleixo  
Reitor**